



**CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL**
Piracicaba – São Paulo - Brasil
2021 - 2024

Piracicaba, 12 de setembro de 2022.

Exmo. Sr.
Luciano Tavares de Almeida
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Parecer nº.- 006/2022

Processo nº.- 62.243/2022

Interessado – CATAGUÁ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Assunto – Isenção de Impostos e Taxas

Considerando o quanto disposto nas alíneas a, b e c, Anexo I, Art. 4º da Lei nº 4.020/1995;

Considerando Itens 7.01 a 7.03, Art. 239, Lei Complementar 224/2008;

Considerando o parecer da Secretaria de Finanças, conforme pg. 74;

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, conforme pg 77, Inciso II, Art. 4º da Lei 4020/95

E, considerando a análise deste Conselho, esclarecemos que a referida Empresa não se enquadra plenamente nos critérios estabelecidos pela Legislação vigente.

Sendo assim o Parecer deste conselho é **DESFAVORÁVEL** ao pleito das Isenções.

Atenciosamente,


ERICK GOMES
Presidente do COMEDIC